



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMC Nº 29/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI VINICIUS DE MORAES.

No dia 30/07/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WR CONSTRUTORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.150.827/0001-42, com sede na Rua Prof. Selma Teixeira Graboski, n. 172, Bairro Cruzeiro, Rio Negrinho/SC, neste ato representado pelo **Sr. Wagner Josias de Carvalho**, inscrito no CPF nº 059.190.689-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, nos seguintes termos:

II – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado no Preâmbulo do Primeiro Termo de Aditivo de contrato n.º 29/2020, firmado em 16 de junho de 2020, da seguinte forma:

Onde lia-se:

CLAUSULA SÉTIMA – (DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica **SUPRIMIDO**, ao contrato o valor de **R\$ 20.606,16 (vinte mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos)** correspondentes a 9,99% do valor original do contrato, conforme memorando nº 9.866/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Segue descritivo abaixo:

Leia-se:

CLAUSULA SÉTIMA – (DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica **SUPRIMIDO**, ao contrato o valor de **R\$ 20.606,16 (vinte mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos)** correspondentes a 9,97% do valor original do contrato, conforme memorando nº 9.866/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Segue descritivo abaixo:

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

WR CONSTRUTORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
CONTRATADA
Wagner Josias de Carvalho
Representante

Visto:

Winston Beyersdoff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: